

DECRETO N.º 23.851, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

Altera os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.025, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual de Campinas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 404, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.025, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual de Campinas, com as modificações efetuadas em decorrência do disposto no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 365, de 14 de dezembro de 1984, ficam alterados na conformidade dos Anexos de Enquadramento de Cargos que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1985.

ANEXOS REFERENTES AO DECRETO N.º 23.851, DE 30 DE AGOSTO DE 1985 ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 1

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists various positions like Almozarife, Contínuo Porteiro, etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists positions like Controlador de Pagamento de Pessoal, Encarregado de Setor, etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists positions like Assistente, Auxiliar de Gabinete, Contador, etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists various levels of Agente do Serviço Civil, Assistente Técnico, etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists positions like Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório.

DECRETO N.º 23.852, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

Altera os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.026, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 1.º e 3.º da Lei Complementar n.º 404, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Anexos de Enquadramento de Cargos de que trata o artigo 2.º do Decreto n.º 17.026, de 19 de maio de 1981, correspondentes ao Quadro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com as modificações efetuadas em decorrência do disposto no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 365, de 14 de dezembro de 1984, ficam alterados na conformidade dos Anexos de Enquadramento de Cargos que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1985.

ANEXOS REFERENTES AO DECRETO N.º 23.852, DE 30 DE AGOSTO DE 1985 ANEXO DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS ESCALA DE VENCIMENTOS 1

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists various positions like Almozarife, Carpinteiro, Contínuo Porteiro, etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 2

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists positions like Chefe de Seção (Administração Geral), Chefe de Seção (Alunos), etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 3

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists positions like Bibliotecário, Bibliotecário Chefe, Contador Chefe, etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 4

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists various levels of Agente do Serviço Civil, Assistente Técnico, etc.

ESCALA DE VENCIMENTOS 5

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists positions like Professor III.

ESCALA DE VENCIMENTOS 6

Table with columns: SITUACAO ATUAL, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V and SITUACAO NOVA, DENOMINACAO, TABELA, REFERENCIA, A, V. Lists positions like Atendente, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório.

DECRETO N.º 23.853, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

Altera o Anexo de Enquadramento de que trata o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 379, de 20 de dezembro de 1984

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 404, de 11 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — O anexo de Enquadramento de que trata o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 379, de 20 de dezembro de 1984, correspondente aos cargos de Procurador do Estado e aos demais cargos previstos no referido dispositivo, com as modificações efetuadas em decorrência do disposto no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 365, de 14 de dezembro de 1984, fica alterado na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de agosto de 1985.